



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**1º. ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES  
PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE  
LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO A INTERNET, LINK DEDICADO FULL DE VELOCIDADE, COM DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (TERMO DE COMODATO) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINUCIOSAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER OS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**PREÂMBULO**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Abril do ano de 2017, às 12h00min, reuniram-se na sala de licitação do prédio da Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco, situada na Rua Deputado Martinho Guimarães, nº 12, Centro – Amparo do São Francisco/SE, o Pregoeiro, o Sr. **Rilton dos Santos** e a Equipe de Apoio, os Senhores **Igo Leonardo dos Santos e Edmilson dos Santos**, designados pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Iniciando os trabalhos, foi constatada a publicação do certame no diário Oficial do Estado, em Jornal de Circulação local, no Sítio do Tribunal de Contas do Estado e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

A empresa **ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME** declarou ser Microempresa, fazendo uso da prerrogativa da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

O Pregoeiro solicitou que a licitante entregasse as Declarações de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e em seguida os documentos referentes ao Credenciamento, que após análise foi constatado a empresa **ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME** apresentou documentos conforme solicitado no edital, segue abaixo credenciamento dos seus representantes para negociação e fazerem seus questionamentos, consequentemente o Pregoeiro solicitou aos licitantes que rubricassem os dois Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

**EMPRESA CREDENCIADA:**

**ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**

CNPJ: 11.508.756/0001 – 62

Representada pelo Sr. **Ayslan Pinheiro Alves Querino**, portador do CPF Nº 074.679.185 – 26, RG Nº 23922630 SSP/SE.

Rua Deputado Martinho Guimarães, nº 12 – Centro, Amparo do São Francisco/SE - CEP 49.920-000, CNPJ nº.

13.110.564/0001-29- Telefax (79) 3361-1062, E-mail: [licitacao.amparo@gmail.com](mailto:licitacao.amparo@gmail.com)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**REGISTRO DO PREGÃO**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio deu início aos trabalhos onde foi constatada a presença da licitante acima, continuamente fora aberto o envelope da Proposta de Preços da empresa: **ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME** e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições com as condições da prestação de serviços com aqueles definidos no Edital, após análise da Proposta de Preços foi constatado que a empresa **ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME** apresentou Proposta de Preços de acordo com as exigências do edital, ficando a mesma Classificada para o certame; conseqüentemente foi registrado o valor conforme segue: a empresa **ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME** apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 66.060,00 (sessenta e seis mil e sessenta reais)** que cotou todos os itens de acordo com o edital. Dando seqüência aos trabalhos o Pregoeiro convidou a licitante **ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME** para uma negociação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Durante a negociação o Pregoeiro fez indagação sobre o licitante presente apresente preços de acordo com a realidade do mercado e que no ato da prestação dos serviços deverão ser entregue de acordo com as especificações do edital, que caso a mesma não cumpra as tais exigências serão penalizadas de acordo com a Lei, a licitante presente afirmou fornecer os itens de acordo com o apresentado na proposta, inclusive com as marcas apresentadas, os itens foram arrematados e a fase de lance foi encerrada. Os itens foram cotados conforme valores finais abaixo.

**ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**

ITEM	VALOR
01	64.558,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a negociação, as ofertas foram classificadas dentro dos valores de referência da Prefeitura Municipal, assegurada as licitantes todos os direitos de preferência, respeitada a ordem de classificação. Os itens foram cotados pelo preço conforme Proposta de Preços em Anexo, ficando vencedora a empresa: **ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**.

**HABILITAÇÃO**

Durante a fase de habilitação fora analisada minuciosamente a documentação de habilitação da licitante, onde foi constatado que a empresa **ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME** apresentou toda documentação de acordo com o solicitado no edital, ficando a mesma habilitada para o presente em epigrafe, porém a mesma apresentou a Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante vencida para a data do certame, por se tratar de Microempresa a mesma terá 05 dias uteis para apresentar o referido documento atualizado, conforme consta no item 10.2.2.3. do edital dessa licitação.

**ENCERRAMENTO**

Durante todo o certame foi informado as licitantes que elas deveriam ofertar valores de acordo com a realidade do mercado e atendendo as especificações do Edital, que se ela não atender as exigências do certame será penalizada nos termos da Lei. Dando seqüência aos trabalhos o Pregoeiro fez indagação perguntando se a licitante credenciada tinha algum recurso a apresentar, logo a empresa declarou não ter nada a questionar

Rua Deputado Martinho Guimarães, nº 12 – Centro, Amparo do São Francisco/SE - CEP 49.920-000, CNPJ nº.  
13.110.564/0001-29- Telefax (79) 3361-1062, E-mail: [licitacao.amparo@gmail.com](mailto:licitacao.amparo@gmail.com)




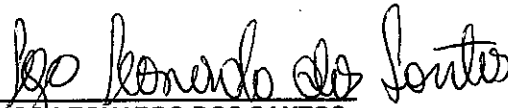
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

abrindo mão do recurso, conseqüentemente o Pregoeiro fez a adjudicação dos itens vencedores a empresa **ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME.**


Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos. Anexo à ata segue planilha de preços contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Amparo do São Francisco, 04 de Abril de 2017

  
RILTON DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial

  
IGO LEONARDO DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
EDMILSON DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
ZENAIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME  
Ayslan Pinheiro Alves Querino  
Licitante

